Ano 21.º | Sabado, 4 de Agosto de 1928 | (AVENÇADO) | N.º 1.036

O DEMOCRATA

DIRECTOR e EDITOR
Arnaldo Ribeiro

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Tip. «Lusitania»
R. Eça de Queiroz, n.º 3—AVEIRO

Redacção e Administração
Rua Miguel Bombarda n.º 21

Semanario Republicano de Aveiro

Junta Autonoma da Ria e Barra

Ex.^mo Snr. Governador Civil de Aveiro:

Permita-me V. Ex.ª que eu o ponha bem ao facto da questão. Depois, como delegado do Governo Central ,V. Ex.ª providenciará. E a questão finalisará de vez.

Existe nessa cidade uma corporação autonoma denominada Junta Autonoma da Ria e Barra de Aveiro. Não é, ou, pelo menos, não deve ser, um estado independente dentro do Estado. A sua legislação especial, portanto, tem de caber, em toda a sua amplitude, dentro da legislação do país. Aliás virificar-se-hia aqui aquela tremenda verdade do actual ministro do Comercio, no acto da sua posse: *A função Estado tem sido mal compreendida nos ultimos anos. Pouco a pouco, lentamente, se criou pelo pais em fóra uma teia emaranhada de pequenas entidades autonomas ou independentes, cuidando apenas de interesses restritos e secundarios, sem que houvesse uniformidade e unidade na sua orientação. A função Estado ia desaparecendo lentamente, submergindo-se na desorientação que caracterisava e ainda caracteriza multos dos serviços publicos, e o resultado manifesto, palpavel, tão visivel que só os cegos não viam, consubstanciava-se na anarquia economica e financeira, cada vez mais real e contraproducente.* E V. Ex.ª, como delegado do Governo de que aquele Ministro faz parte, teria, fatalmente, de intervir.

Cada organismo autonomo tem uma função a cumprir. E para esse fim é-lhe concedida a faculdade tributaria, visto que, sem dinheiro, que, de qualquer forma tem de sair do imposto, a função para que foram criadas essas entidades não poderia ser cumprida. Mas essa capacidade, tanto no seu quantitativo, como na forma de ser exercida, é marcada em diploma especial, que fará parte da sua lei organica, terá a sanção do Governo, e não poderá, em caso algum, contrariar a legislação do pais.

Entre os impostos da Junta Autonoma de Aveiro ha dois que tem de merecer a especial atenção de V. Ex.ª, pelos resultados que podem vir a produzir: o imposto sobre a propriedade alagada e o imposto sobre o vinho. Vejâmos o primeiro. Julga-se a Junta no direito de cobrar um imposto sobre a propriedade alagada, não sob a forma de adicional ás contribuições do Estado, que incidem sobre aquela propriedade, mas um imposto directo, lançado sobre rendimentos colectaveis, não constantes das matrizes do Estado, mas de uma matriz especial, que a Junta, per sua conta e risco, organisou. Quem autorisou a Junta a tomar tal deliberação? A executa-la? A Junta tinha a sua lei organica especial: o decreto que a criou; e ha um codigo de leis administrativas onde taxativamente são marcadas atribuições dos corpos a que dizem respeito.

Onde estava, ou onde está hoje a lei que autorise qualquer corporação, por mais autonoma que seja a sua acção, a elaborar um cadastro de propriedade particular, função exclusiva, em absoluto, do governo do país?

E, se não havia lei alguma que autorisasse a Junta a tomar, sequer, conhecimento de qualquer proposta naquele sentido, se a Junta tomou tal deliberação absolutamente fóra da lei, como pode a mesma Junta pagar a elaboração desse cadastro, que, segundo é voz corrente, importou em 300 contos? Méra tolerancia dos governos anteriores á Ditadura, como explicou o presidente da Junta na sessão do dia 10? Mas, Ex.^mo Sr., dentro da sua autonomia, tal e qual como a de Aveiro, a Junta Autonoma das Instalações Maritimas do Porto, Douro e Leixões organisou planos de grandes obras, orçamentos, cadernos de encargos, realisou contratos, fez pagamentos consideraveis; e, quando ao governo constou que os interesses do Estado não haviam sido rigorosamente acautelados, que as leis da Nação não haviam sido religiosamente cumpridas, mandou proceder a um inquerito; e o resultado consta do despacho do sr. Ministro do Comercio do dia 23 do corrente: Junta Autonoma suspensa, contratos anulados, e apuramento de responsabilidades dos membros que tomaram parte no desacato á lei.

Imaginemos o caso possivel de a Junta Autonoma de Aveiro haver procedido á margem da lei na sua deliberação de organisação de um cadastro de propriedade alagada. A maioria dos contribuintes—principalmente os menos abastados—com receio de maiores despezas, pagam. E um qualquer numero deles recusa o pagamento. Segue-se o processo de relaxe. E eles continuam a recusar o pagamento. Vem a execução. E eles embargam essa execução com o fundamento na não observancia da lei por parte da Junta. E temos o caso no mais independente dos poderes do Estado: o poder Judicial.

E se os Magistrados a quem compete, nessa altura, a resolução do pleito verificam que a Junta se colocou fóra da lei e a condenam? Qual a situação dos pobres que pagaram? Como e a quem pedir o que indevidamente se lhes recebeu?

Imaginemos ainda outro caso. Que o governo, em face dos clamores, que de toda a parte lhe chegam, dos pesadissimos impostos que a Junta tão desegualmente lançou sobre os povos que vivem á margem da Ria, manda proceder a um inquerito rigoroso aos actos da Junta, e que, verificando que nem na cobrança de impostos, nem na acquisição de material, nem na execução das obras procedeu de harmonia com a lei, manda, como fez no Porto, anular o cadastro, suspender a Junta, apurar responsabilidades? Qual a situação dos pobres que pagaram? Pois não poderá V. Ex.ª, remediar males futuros, prevenindo-os desde já? E a questão terminou nesse dia.

Havia uma lei pela qual a Junta, sobrepondo-se ao Ministerio das Finanças, podia mandar organisar um cadastro de propriedade particular? Uma lei que autorisava essa Junta a organisar esse cadastro? A paga-lo por 300 contos? Pois cite-se essa lei e obrigue V. Ex.ª todos os jornais do distrito a publicar os artigos da mesma lei dentro dos quais a Junta procedeu, e, bôa ou má, justa ou iniqua, aqui fica a minha confissão franca: todos temos o dever de acata-la. Mais: neste periodo anormal que atravessamos, V. Ex.ª tem o dever de não permitir, a mim, ou a qualquer outro, a sua simples discussão. E a questão, por este lado, fica morta. Não se arrume, porêm, o assunto, sem frisar este facto deveras singular:

No resumo da sessão do dia 10, da mesma Junta Autonoma, publicado no jornal do seu presidente, de 29 deste mez, consta que esse cadastro *prestou nm serviço ao proprio Estado.* Porque, não só ele, presidente, mas outros, que cita, afirmam *que a propriedade alagada é um roubo.* Feito por quem? Pelos proprietarios. A quem? Ao Estado. Como prestou o cadastro um serviço ao proprio Estado? V. Ex.ª, decerto, conhece o caso frequente no nosso distrito, e não sei se em outros. Os proprietarios dos terrenos marginais das estradas do Estado, talvez crentes de que os terrenos, até á aresta exterior da valeta lhes pertenciam plantaram arvores, que cresceram, e que eles foram usofruindo, em terreno que não era seu. O que fez o Ministerio do Comercio? Por intermedio das suas repartições distritais ordenou aos chefes de conservação que medissem as larguras das diferentes estradas, e tomassem posse de todas arvores que ao Estado pertenciam. E o que fez a Junta Autonoma, conscia de que a propriedade alagada *é um roubo?* Sancionou *esse roubo!* Organisou um cadastro reconhecendo como proprietarios indiscutiveis dos terrenos *roubados* as pessoas que estavam na sua *posse indevida*, e que, *ipso facto*, passaram de um salto á categoria de homens de bem!

Não parece a V. Ex.ª que alguma coisa deve dizer ao governo, de quem é digno delegado neste distrito, sobre este estranho caso?

Quem garante a V. Ex.ª que entre essas inumeras *propriedades roubadas* não haverá muitas de elevado valor, e a favor das quais não possa ser alegada a posse legal, porque talvez o *roubo* tenha sido feito ha menos de 30 anos, e que devam ser reivindicadas pelo Estado, proprietario?

O segundo imposto especial é o do vinho. Até esta data, Ex.^mo Sr., por parte de todos os estadístas portugueses, ha um seculo em luta com a miseria do tesouro, tem havido esta parcela de justiça pelo miseravel da lavoura, o pária que tudo sustenta e tudo paga, o herei obscuro que não tem noite, nem feriados, nem licenças para folga do seu organismo combalido, nem assistencia na doença, nem aposentação na velhice; que não conhece o automovel nem o cinematografo, mas apenas a enxada e o arado; que tinha as suas festas de arraial uma vez em cada ano, onde deliciava o seu ouvido rustico com o estrondo altisonante dos seus morteiros, agora impiedosamente proibidos. Os produtos da sua lavoura, criados ao luar, guardados pela misericordia divina, que nem sempre guarda, e pela noite, que não tem cancelas, podia negocia-los em sua casa com quem quizesse, sem que, por esse facto, tivesse de pagar qualquer imposto. Ainda quando apareceu a lei n.º 999, a mais fatidica de todas que tem sido publicadas em Portugal, para a agricultura, houve este cuidado de protecção, embora aparente, para o proprietario rural: o imposto *ad valorem* seria pago sempre pelo comprador. Bem sabemos que este desvalorisando o genero, fazia que o proprietario, em vez de 3 pagasse 20. Mas, na lei, lá estava taxativamente marcado o contribuinte: o comprador.

Mas veio a Junta Autonoma de Aveiro e estabeleceu na legislação do país doutrina nova: o lavrador paga um centavo por cada litro de vinho que produziu, venda-o, beba-o, ou deixe-o correr pela valeta da estrada! Que lei autorisou a Junta a lançar este imposto? O alvará de D. José, como tantas vezes tem dito o presidente da Junta Autonoma? E qual é o artigo desse alvará que manda pagar o lavrador qualquer quantia por qualquer genero que produza? Mas, Sr. Governador Civil, não estando este facto taxativamente autorisado na lei, estará ao menos dentro das normas do sr. Ministro das Finanças? Ouça V. Ex.ª as palavras de sua Excelencia, na Reforma Orçamental: **Não pode continuar a permitir-se o desmembramento do país em regiões separadas por verdadeiras alfandegas interiores. O orçamento geral, o Tesouro, e a capacidade do contribuinte tem de ser defendidos contra os abusos e a multiplicidade de serviços autonomos, fundos, corpos ou entidades dotadas de faculdades tributarias, desconjuntando o proprio Estado, e violentando, sem grande interesse para este, o contribuinte portuguez.** Já V. Ex.ª vê, Sr. Governador Civil, que ainda quando a Junta Autonoma declarasse estar ao abrigo de qualquer autorização anterior a este governo, de que V. Ex.ª é digno delegado, eu teria a meu lado, nesta campanha que venho fazendo a favor dos miseraveis, a favor dos oprimidos, contra quem os oprime e lhe torna mais negra a sua miseria **dois Senhores Ministros** do governo que V. Ex.ª representa. E que, se V. Ex.ª pegar neste diploma, que é lei neste país—a Reforma Orçamental—e a puzer em confronto com a tributação da Junta Autonoma, em sua consciencia V. Ex.ª não deixará de exclamar que a antinomia é profunda e radical. Qual está dentro e qual está fora da lei? Não pode haver a minima duvida.

Mas, Sr. Governador Civil de Aveiro, eu tenho ainda outra duvida. Existe, realmente, de facto, uma Junta Autonoma em Aveiro? Ou existiu e está hoje extinta? A Junta foi criada pelo decreto n.º 7880 de 7 de dezembro de 1921. A lei n.º 1502, de 3 de dezembro de 1923 alterou esse decreto. Mas, por decreto n.º 14718, de 8 de dezembro de 1927, foram as Juntas Autonomas existentes obrigadas, sob pena de serem extintas, passando logo todas as suas atribuições e encargos para as capitanias dos portos respectivos, a organisar os seus regulamentos, harmonisando as suas leis organicas com a doutrina desse decreto, no praso inultrapassavel de 120 dias. Eu garanto a V. Ex.ª que tenho seguido com a maxima atenção o desenrolar destes factos, porque tenho esta opinião, talvez absurda, de que as Juntas Autonomas são orgãos sem função, parasitarios, portanto, que, até á data, apenas tem trazido a Portugal a ruina financeira dos povos, com resultados materiais nulos.

Vi os regulamentos de todas as Juntas do país, e em todas elas vi, como vogal nato, sentinela da lei, o respectivo Delegado do Procurador da Republica. Quanto ao Regulamento da Junta de Aveiro, onde esteja claramente defenida a ária da sua jurisdição e zona de influencia, e os vogais natos que a constituem, não me consta que tenha sido organisado e devidamente aprovado.

Mas V. Ex.ª poderá talvez determinar que, á imprensa do distrito de Aveiro seja comunicado qual o numero do *Diario do Governo* onde foi publicado aquele regulamento—que é a verdadeira lei organica da Junta, e, sem o qual, me parece que a Junta Autonoma deixou de existir.

E, morta a questão pelo lado juridico, V. Ex.ª permitir-me-ha depois que eu critique a função administrativa, na qual tanto ha que dizer.

Ex.^mo Sr. Governador Civil de Aveiro: digne-se V. Ex.ª aceitar os protestos da minha mais subida consideração.

Fermentelos, 31—VII—1928.

A. Roque Ferreira

Medico

"O DEMOCRATA,,

Motivos estranhos á nossa vontade deram origem a que o numero da semana passada deste jornal fosse distribuido com atrazo, obrigando muitos assinantes a reclama-lo logo no sabado quando viram a falta pelo correio.

Pedindo descuipa, aproveitâmos o ensejo para mos mostrarmos desvanecidos diante do interesse com que o publico nos vem distinguindo e ao qual saberemos corresponder logo que as circunstancias no-lo permitam, o que esperamos seja bréve.

Recordando

Pessaram esta semana dois aniversarios funebres: na terça-feira fez 7 anos que se finou Bernardo Torres e na quarta registou-se o nono aniversario da morte do dr. Samuel Maia, ali, da proxima vila de Ilhavo.

Republicanos de convicções e amigos leais, o *Democrata* mostra mais uma vez que deles se não esquece nem esquecerá.

Crisanto de Melo

Está em Aveiro este nosso presado e velho amigo que após sete anos de ausencia em Paris aqui vem passar alguns dias em companhia de sua veneranda mãe.

Um grande abraço.

Exames

Resultado dos realisados no liceu desta cidade de 25 a 31 de Julho:

Passagem ao 2.º ciclo (3.ª classe):—José da Silva Pires Bandeira e Bernardino José T. de Amaral, aprovados. Reprovados, 2.

Curso geral—5.ª classe—Zeferino Soares de Pinho, José Amador, Armando Furtado de Carvalho e Raul Regala de Mendonça Barreto, aprovados.

Curso complementar de Sciencias—7.ª classe—Manuel Ribeiro Pimentel, Manuel dos Santos Patoilo, D. Maria Dagmar de Moura Rocha, D. Maria Casal Moreira e José Eduardo Rocha e Cunha, aprovados.

Manuel Gonçalves de Miranda, *distinto*, **20 valores.**

E terminaram os exames neste liceu.

* * *

Na Universidade de Coimbra completou a sua formatura na Faculdade de Farmacia, o sr. dr. Angelo Baptista, inteligente filho do nosso presado e velho amigo e condiscipulo, Julio Ferreira Baptista, a quem, por esse facto, abraçâmos, desejando ao novel bacharel um futuro repleto de felicidades.

O Concelho da Murtosa, donde é natural, presta-lhe no ultimo numero condigna homenagem a que *O Democrata* se associa pela justiça que representa.

* * *

Fez tambem exame do 3.º ano do curso de piano no Conservatorio Nacional de Musica de Lisboa e ficou aprovado com distinção o estudioso académico Carlos de Melo Garcia Correia Nóbrega e Souza, filho do nosso amigo sr. Agostínho de Souza, director da Escola Industrial e Comercial de Rafael Bordalo Pinheiro, das Caldas da Rainha. O mesmo brioso estudante concluiu, tambem com as melhores classificações, o 4.º ano do curso comercial dessa Escola.

A Festa Infantil

Por se ter empastelado parte da composição, somos obrigados a deixar para o proximo numero a descrição desta interessante festa das crianças levada a efeito, com brilho, pelo professorado da cidade.

Perdidos

Por informações do consul português em S. João da Terra Nova, foram encontrados perdidos do lugre *Condestavel*, pertencente á nossa praça, Guilherme Cabral, Francisco Mendonça e Joaquim Domingues Ferreira, que se empregavam na pesca do bacalhau.

Deviam ter recolhido a bordo do navio hospital e cá chegarão, decerto, quando a frota regressar.

Notas Mundanas

Aniversários

Fez ontem anos o rev.º Lourenço da Silva Salgueiro. A'manhã fa-los, a sr.ª D. Amélia Marques Pinto da Fonseca e no dia 10, o sr. Antonio Tavares de Sousa.

Casamentos

Pelo distinto clinico sr. dr. Alberto Soares Machado. foi pedida em casamento para o seu colega sr. dr. Joaquim Henriques, a sr.ª D. Maria Helena Ferreira, filha do sr. João Ferreira.

O enlace realizar-se-há brevemente.

Gente nova

Em Oliveira de Azemeis, teve o seu bom sucesso, dando á luz uma menina, a sr.ª D. Ester Rezende Godinho, esposa do sr. José Lopes Godinho, ambos professores naquele circulo.

Parabens.

Partidas e chegadas

A veranear já se encontra na praia do Farol o capitão de engenharia, sr. José Afonso Lucas.

— A passar uma temporada encontra-se na sua casa de Esgueira, o sr. José Tavares da Silva, residente en Lisboa.

— De Castro Daire acaba de transitar para o concelho da Murtosa o sr. Manuel Borges da Silva, chefe fiscal dos impostos.

— Com sua esposa esteve em Aveiro de passagem para Vidago, o nosso conterraneo e amigo, sr. Vasco Soares.

— Retirou de Agueda para a Ponte de Pecegueiro, o sr. Artur Nunes Vidal, professor da Escola Industrial e Comercial daquela vila.

— Já se encontra em Oliveira de Frades, a passar as ferias, o sr dr. Mario Silva, professor do nosso liceu.

— De Braga, onde exerce as funções de juiz de Direito, chegou a esta cidade o nosso conterraneo sr. dr. Jaime de Melo Freitas.

COISAS DE TEATRO

"A Mascotte,, vista por um antigo amador dramatico

O nosso amigo Aurelio Costa facultou-nos, para ser reproduzido no *Democrata*, a seguinte carta:

Meu caro Aurélio Costa

Ha uns bons 20 anos, no nosso teatro, representando-se a *Marcha da Cadiz*, de saudosa memoria, o publico todas as noites dispensava uma formidavel gargalhada ao ouvir da boca do nunca esquecido Antonio Duque, quando ele, que interpretava um autentico lapónio, aplaudia entusiasmado o mestre escola do lugar—perfeita encarnação de Calino—aquela frase que se celebrisou no nosso meio aveirense:

Muito bem! Muito bem! Muito bem!

Pois é desta mesma frase (e sem pretender tirar o efeito soberbo que dela tirava o nosso chorado Antonio Duque) que eu me sirvo para te falar da tua *Mascotte*.

Muito bem! Muito bem! Muito bem!

Quer isto dizer impecavel? De forma alguma. Admiravel? Sim, admiravel!... Admiravel!

Eu não tinha ido ao teatro na vossa *première*. No dia seguinte ouvi varias opiniões sobre o desempenho. Todas desencontradas. Reservei-me para a segunda récita e fui vêr-vos.

Antes de subir o pano e ao romper a orquestra, confesso-te, meu caro Aurélio, que se apoderou de mim uma convulsão nervosa e uma saudade imensa... uma pena de tudo aquilo: uma grande recordação, grata recordação daquelas inesqueciveis noites de prazer e de gloria que para nós, aqueles que já galgaram a casa dos 4, jámais voltarão. Acudiram-me á mente todas essas figuras que foram, por largos anos, os nossos companheiros de teatro e que a morte tão cedo os privou do nosso convivio. Cruzaram-se no meu espirito as mil passagens que se desenrolaram no decorrer de longos mezes de ensaios de varias peças que o nosso grupo fez exibir naquele palco onde agora se ia desempenhar a *Mascotte*.

Chegaram-me ao ouvido os trechos mais caracteristicos da *Cadiz*, do *Trebol* da *Pastord* da *Banda de Trompetes*, do *Caramelo*, do *Batéo*, dos *Alhos e Bogalhos*, do *Ao Correr da Fita*, da *Caldeirada*, e do *Moleiro da Alcalá*, e, emquanto esta batalha se desenvolvia e avolumava no meu espiririto, o Lé, esse formidavel elemento que o teu grupo possue, dava o sinal para o pano subir e este erguia suavemente, pondo a descoberto a scena da Granja do velho Crispim pela qual começa a antiga mas sempre encantadora *Mascotte*.

A impressão não podia ser melhor. O scenário, de primoroso efeito, rico de luz. As figuras muito bem vestidas e a sua arrumação muito bem cuidada. Os córos magnificos, como sempre.

Afirmo, porque tenho assistido a centenas de representações de operetas levadas por profissionais, que estes não teem um conjunto de córos como os do teu grupo. Afirmo-o sem paixão partidária, pois os que o contrario disseram são eivados de faciosismo.

Em Aveiro formam-se grupos de córos como em parte alguma e estes córos, pela sua correcção, pela sua postura, pela sua beleza e pelas suas vozes, dão sempre um enormissimo realce ás peças que os amadores de Aveiro representam.

Um bravo, portanto, aos córos da *Mascotte*.

E agora, analisemos as figuras principais no *elenco*:

Abel Costa, muito bem no *tio Crispim*. bem caracterisado e bem identificado no papel que lhe coube. Abel Costa é um amador de reconhecidos recursos. Encarna admiravelmente os tipos que representa. Isto de sempre. Pena é que ele, esquecendo a simpatia que o publico aveirense lhe consagra, lhe dê o desgosto de não decorar convenientemente os papeis para evitar exitações que impressionam mal a plateia e para evitar ainda atrapalhações ao colega com quem contrascena. Mas o publico, que dele gosta sempre, lá lhe perdôa aquela falta e limita-se a dizer cá fóra, pelos corredores:

— Diabo! Aquele Abel Costa não sabia bem o papel... Diabo!

D. Maria Candida, cujos recursos scénicos eram já do meu conhecimento, não desfez em nada a minha anterior impressão. E' uma artista. Tem talento e tem vocação para o teatro. Admirei-a na *Mascotte*, como a tenho admirado em todos os papeis que por vezes tem desempenhado, mas desta vez a minha admiração intensificou-se justamente por saber que D. Maria Candida se encanta mais e mais se sensibilisa com o genero dramatico do que com o genero opereta ou ópera-cómica. Pois, apezar disso, ei-la fazendo a *Flor d'Abril*, como se uma artista fosse. Muito bem.

D. Iréne Santos desempenhou com agrado o papel de *Princeza Beatriz*. Muito senhora de si, cantando com mimo e correcção e representando de maneira a arrancar da plateia fartos aplausos. Não quero deixar de dizer, todavia, que D. Iréne podia dar mais vitalidade ao seu papel, em determinadas scenas, que estavam mesmo a pedir mais alma, mais energia, mais força. Mas muito longe de a desmerecer, aqui me tem a aplaudi-la e a dar-lhe os meus parabens pelo seu trabalho.

Duarte Simão—no *Simão 40*—andou bem. Bem interpretado e bem represantado. O Simão tem recursos e tem habilidade e tem—além disso—uma prodigiosa memoria. Fez rir a plateia, contrascenando com Abel Costa. Não amacacou o papel de *Simão 40*, como tenho visto amacacado por profissionais.

De macaco—que me desculpe o Duarte Simão—só tinha a cara; pois diga-se em abono da verdade, que a caracterisação não estava em termos. Estava chimpanzé de mais. Podia ter a cara mais á macaco de cidade. Estava muito á macaco de mato. Mas como Duarte Simão tem valor scénico, incontestavel, vá de criticar-lhe a carantonha, para lhe dar aplauso pelo seu bom trabalho.

Antonio Ferreira, no papel de *Principe Benjamim* foi irrepreensivel de naturalidade. E' o que eu mais aprecio. Naturalidade. Interpretou bem o seu papel e cantou com elegancia.

Campos não teve, desta vez, papel que brilhasse; porem o que lhe coube fê-lo com agrado.

Mário Teles deu-nos um autentico *Baltazar*. E' admiravel este rapaz em rábulas! Não encontrei nunca, no meu tempo de amador de teatro, um rapaz que tão bem fizesse uma rábula e que com tanta inteligencia a cuidásse. Bem pintado, gesticulando a preceito, conjugando a dicção com a idade que representa, não se importando com a plateia (pécha de quasi todos os amadores) mas importando-se tão sómente com o que está fazendo, eis o que Mario Teles nos demonstrou no *Baltazar*, o que aliás já nos tinha evidenciado em peças anteriores. E' um rapaz de muito valor, de muito merecimento.

E agora, meu caro Aurelio, falemos de ti.

A ti se deve o ter-se levado em Aveiro a dificil peça *A Mascotte*. Só o teu amor por coisas de teatro, só a tua decidida vontade seriam capazes de tentar representar aquela ópera-cómica. Companhias ha que a puzeram de parte pela sua difuldade, Tu, não olhastes a dificuldades e venceste. Os meus parabens.

Só quem desconhece o que é pôr em scena uma peça daquelas, o trabalho insâno de longos mezes, as arrelias, contratempos, e dissabores que isso causa; quem não faz ideia das mil e uma coisas adversas que constantemente surgem a quem, como tu, arcou com a responsabilidade de dirigir e fazer representar *A Mascotte*, é que deixará de te coroar pelos teus trabalhos.

Aquilo que aí foi no Teatro Aveirense é um *tour-de-force* tanto mais para admirar, quanto mais contrariedades tu tiveste, que foram inumeras!

Déste ao publico aveirense o melhor que se tem levado em grupo de amadores, no que diz respeito a *mis-en-scène*.

Deslumbrante!

E já que falei dos outros, falarei tambem de ti como interprete do papel de *André*. Gostei. Representaste com cuidado e com acerto, toda a peça, e a parte de *saltarelo*, não a tenho visto melhor por artistas. A parte cantada foi bem. Não tens precisamente a voz que tinhas ha anos. Noutros tempos cantavas sem esforço. Hoje nota-se que a facilidade de cantar de então, vai desaparecendo. Falo-te assim porque quero dizer o que sinto. Mas justamente porque assim é, justamente porque os anos se te vão passando por cima (sem que, infelizmente, eu veja surgir outro Aurélio) é que tenho mais razões de te aplaudir pois representando com correcção e vida como representaste, duplicaste o teu esforço arcando com a responsabilidade tremenda de uma partitura toda cheia de dificuldades. A ti se deve, sobretudo, o enorme exito de *A Mascotte*. E, como a ti se devem essas noites bem passadas, para ti dirijo as minhas mais sinceras felicitações, fazendo votos para que a Associação Dramatica de Aveiro nos delicie em breve com outra peça que nos encante como a *Mascotte* nos encantou a todos.

Como escrevo o que sinto e como não receio contradição, podes fazer desta carta o uso que entenderes.

Aveiro, 7—7—1928.

Abraça-te o teu velho amigo

Manuel M. Moreira

P. S.—Olha lá: diz ao Lé que a orquestra podia estar melhorsinha...

Este numero foi visado pela comissão de censura

Em Cavalaria 8

No quartel de Sá realisou-se segunda-feira o juramento de bandeira pelos recrutas daquela unidade militar que foi seguido de algumas provas desportivas e em Infanteria 19 igual acto teve logar.

Veio assistir o comandante da 2.ª Região Militar.

Missa de sufragio

Deve ser resada 1.ª feira, na igreja do Carmo, para comemorar a morte do velho José Monteiro, agente do *Seculo* nesta cidade.

A iniciativa parte de seu filho, João Monteiro, que nos enviou 10$00 para os pobres.

Fotografia Ramos

Os progressos que a arte fotografica tem feito levou o nosso amigo José Nunes Ferreira Ramos a ampliar o seu *atelier* da Rua de Ilhavo e a introduzir-lhe melhoramentos que, pelo que tivemos ocasião de observar, na visita que lhe fizemos ha dias, o colocou em condições de rivalisar com os melhores da provincia. Ha muito que ali não entravamos. E por isso talvez, é que os trabalhos da Fotografia Ramos, impondo-se pela sua variedade, causaram surpresa, obrigando-nos a uma demorada apreciação afim de, com justiça, podermos louvar o artista que tão bôas provas executa e expõe para honra sua e da nossa terra. Sim senhor: a Fotografia Ramos pode rever-se nos seus trabalhos e o publico que a preferir não deve ter duvidas quanto á perfeição das encomendas saídas do magnifico *atelier* da Rua de Ilhavo onde o bom gosto de José Ramos acaba de introduzir os melhoramentos que vimos de referir com tanto orgulho por se tratar de um filho de Aveiro a quem desejâmos as maiores felicidades.

Julgamento

Na comarca da Vila da Feira prestaram ultimamente contas á justiça os autores do assalto á casa do sr. Antonio Barbosa de Castro, em Lever, seis dos quais foram condenados, como não podia deixar de ser.

Este julgamento durou uns poucos de dias, tendo apaixonado sobremaneira o concelho onde se deu o crime.

Sobre limpeza

Conversaremos no proximo numero visto neste já não termos espaço.

O tempo

Tendo refrescado nos ultimos dias, ontem de manhã a atmosfera toldou-se, ouvindo-se alguns trovões que se fizeram acompanhar de fortes aguaceiros muito beneficos para a agricultura.

Ainda bem.

"20 amigos aveirenses,,

Pelo presidente deste grupo, ha pouco dissolvido, foi-nos entregue para os pobres de *O Democrata* a quantia de 20$50, oferta de *alguns socios* e que em nome dos que com ela devem ser contemplados, desde já agradecemos.

O Democrata tem agora em seu poder 462$00

Necrologia

Faleceu em Matosinhos, onde residia, o sr. Francisco Reinal, que dirigiu a fabrica do gaz nesta cidade antes de ser extinta.

* * *

Por noticias vindas de S. Paulo (Brazil) sabe-se que tambem morreu naquela cidade o sr. Abilio Augusto Souto Ratola, filho mais novo do sr. Manuel Germano Souto Ratola e irmão dos srs. dr. Alberto Souto, Pompilio, Virgilio e Antonio Souto Ratola, a quem enviamos sentimentos.

Deixa na orfandade seis filhos, contando o mais velho 14 anos.

* * *

Em Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, tambem se finou na segunda-feira, com 65 anos de idade, o sr. Adelino Esteves, pai do sr. tenente Armando Esteves, a quem enviamos o nosso cartão de condolencias.

Correspondencias

Oliveirinha, 26 de julho

Por esquecimento, deixei de incluir na minha ultima correspondencia a noticia da morte, no dia 4, do antigo serralheiro, sr. Antonio da Rocha Neto, que era um cidadão muito estimado pela honradez de que sempre deu provas e ainda pelo constante bom humor que em si predominava.

Que descance em paz.

Tambem deixaram de existir em avançada idade Rosa Maneta e Luiz Vareiro, da Granja, a quem ha pouco mais de um mez faleceu uma neta na pujança da vida.

C.

Idem, 5

Foi nomeada e já tomou posse a nova Comissão Administrativa da Junta de Freguesia que é assim composta:

Efectivos

Joaquim Fernandes Rangel
Artur Lopes das Neves
Adelino de Olivrira Vidal

Substitutos

Manuel Nunes de Almeida
Manuel Marques Mostardinha
João Rodrigues Vieira

Sendo tudo pessoas canhecidas e de toda a probidade, desde já significamos á Junta que sobre os seus ombros tomou o encargo da administração paroquial, o empenho que temos em vê-la dedicar-se com decisão e interesse aos negocios da freguesia.

C.

Eixo, 22 de julho

Acaba de dar-se nesta vila um emocionante desastre: Manuel Luiz Flamengo, de 12 anos de idade, filho de José Luiz Flamengo e de Maria dos Santos Ramalha, tendo ido ontem, pelas 15 horas, tomar banho ao Poço do Grifo, morreu afogado. Era um dos melhores alunos da escola e tinha feito ontem mesmo o seu exame de passagem á 4.ª classe. Este triste acontecimento penalisou toda a freguesia.

— Propostos pela professora sr.ª D. Adriana de Pinho Brandão, fizeram exames da 4.ª classe em Aveiro, ficando aprovados, os seguintes alunos:

Maria Adelaide Sucena Vieira, Zaida Soares Delgado Granja, Emilia Cravo, Eduardo Campos de Pinho, José Magalhães Barbosa, Herculano Martins, Manuel Alexandre Sucena Vieira e Manuel Gonçalves Gaspar.

A todos as nossas felicitações.

Torna-se, porêm, absolutamente necessario a simplificação dos actuais programas e outras formalidades de exames pois a seguir o actual só serve para esgotar as crianças.

Tambem já se realisaram na escola, com a comparencia de todos os professores, os exames de passagem de classe.

— Continua por aqui fazendo um calor insuportavel.

C.

Ministerio da Agricultura

Direcção Geral dos Serviços Florestaes e Aquicolas

1.ª Circunscrição

3.ª Regencia

Faz-se publico que no dia 29 de Agosto de 1928 pelas 11 horas, na séde da 3.ª Regencia Florestal, em Aveiro (Edificio do Governo Civil) se procederá á arrematação em hasta publica do fornecimento de 200 duzias de taboas para as Dunas da Gafanha, 200 duzias para as Dunas de S. Jacinto e 600 duzias para as Dunas de Ovar.

As condições para estas arrematações acham-se patentes no atrio do Governo Civil, em Aveiro, onde poderão ser examinadas todos os dias uteis durante as horas em que funcionam as repartições ali instaladas.

Direcção Geral dos Serviços Florestaes e Aquicolas, em 25 de Julho de 1928.

Pelo O Director Geral

José Augusto Fragoso

Despedida

Antonio de Oliveira, Judite Marques de Oliveira, Maria da Conceição de Oliveira Rodrigues e Luiz Manuel Rodrigues, na impossibilidade de se despedirem pessoalmente dos seus amigos e conhecidos da cidade de Aveiro, veem faze-lo por este meio, oferecendo os seus prestimos e casa em Estarreja, Rua José Falcão, aproveitando a oportunidade para agradecerem reconhecidos a maneira afectuosa como sempre foram tratados por todos.

Tribunal da Comarca de Aveiro

Editos de 40 dias

1.ª publicação

Por este Juizo, cartorio do 4.º oficio Flamengo, corre seus devidos e legais termos uma acção sumaria, em que é autor Herminio José da Costa Faro, casado, proprietario, da Costa do Valado, e reus Julio Rodrigues Felizardo, solteiro e Gabriela Rodrigues Felizardo, viuvo, lavrador, ambos da Taipa.

Neste processo o autor pede que os reus sejam condenados a pagar-lhe a quantia de 527$00, proveniente de fornecimentos de remedios da sua farmacia, na Costa do do Valado, feitos por ocasião da doença do primeiro reu, desde Ontubro de 1926 a Janeiro de 1927. E assin correm editos de quarenta dias a contar da segunda publicação deste no respectivo jornal, chamando e citando o reu Julio Rodrigues Felizardo, solteiro, auzente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começará a contar-se decorrido que seja o dos editos, impugnar, querendo, o pedido, sob pena de ser definitivamente condenado nele, e nas custas, selos, procuradoria e mais despezas legais.

Aveiro, 20 de Julho de 1928.

Verifiquei.

O Juiz de Direito

Heitor Martins

O escrivão do 4.º Oficio,

João Luiz Flamengo

Perdeu--se

de Aveiro a Ilhavo um botão de punho em prata com fotografia em esmalte. Pede-se o favor quem o achou de o entregar nesta Redacção. O botão só interessa ao proprietario.

Comerciantes: anunciai no *Democrata* e tereis garantida a venda dos vossos artigos.

Uma surpreza

Está publicado o novo orçamento geral do Estado, que o ministro das Finanças, sr. dr. Oliveira Salazar, organisou com um *superavit* previsto de 1:500 contos.

Na vigencia da Republica é a segunda vez que isto acontece, tendo, porêm, no momento presente, um alto significado politico a obra financeira que acaba de ser realisada.